

MEDIDA PROTETIVA EM DECORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

CRESCENTE NÚMERO DE CASOS EM NOVA MUTUM

Discentes:

Victor Campi
Alex Teodoro
Allana Bruna
Ana Paula Niejulka
Eduardo de Oliveira
Fernanda Gabrielle

Docente:

Pollianna Mesquita de Moraes

Nova Mutum-MT

2024

1 INTRODUÇÃO:

Em primeiro lugar, deve-se entender e compreender o que é a violência doméstica e medida protetiva. A violência doméstica contra a mulher é toda conduta abusiva e omissiva, que pode causar morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, colocando sua personalidade, dignidade e integridade física em perigo.

Existem vários tipos de violência doméstica, previstos no artigo 7º, da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, sendo eles, a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial, e por último a violência moral.

A medida protetiva é um mecanismo criado pela lei, com o objetivo de proteger a mulher que esteja em situação de risco, vulnerabilidade ou perigo. Ela está prevista na Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006), e tem o propósito de assegurar que toda mulher, sem exceção, tenha direito a uma vida sem violência, com preservação de sua saúde física, mental e patrimonial.

Em decorrência de violência doméstica a medida protetiva pode ser solicitada por toda mulher, abrangendo também mulheres transexuais ou transgênicos, que estiver sofrendo do abuso. Primeiro a vítima deve fazer um pedido formal por meio da autoridade policial ou do Ministério Público, e depois ele será analisado pelo juiz, que deverá decidir o pedido em um prazo de 48 horas.

Por mais eficiente que a medida protetiva seja, em muitos casos a própria vítima acaba retirando o pedido e se reconcilia com seu agressor. Entre janeiro e dezembro de 2022, a Polícia Civil de Mato Grosso registou quase 15 mil medidas protetivas em todo o Estado, sendo que delas, 4.165 tiveram o botão do pânico autorizado judicialmente e 395 acionaram o serviço virtual.

Segundo dados do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (Cram), no primeiro semestre de 2019, cerca de 14% das mulheres desistiram de manter os processos nas primeiras audiências.

No ano de 2023, ao menos oito mulheres foram vítimas de violência doméstica a cada 24 horas. Os dados monitorados apontaram 586 vítimas de feminicídios.

Conforme o levantamento da Polícia Militar, mais de 12,1 mil mulheres foram vítimas de violência doméstica no Mato Grosso, dados esses levantados por meio do programa Patrulha Maria da Penha. A Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher mostra que 32% das mulheres de Mato Grosso já sofreram algum tipo de violência doméstica ou familiar provocada por um homem. Dentre elas, 20% sofreram violência nos últimos 12 meses.

Na cidade de Nova Mutum, localizada no estado do Mato Grosso, o então prefeito Leandro Félix, assinou o Termo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio das Promotorias de Justiça Criminais de Nova Mutum e de instituições, para a execução das ações e implantação da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Nova Mutum, que trabalhará com o objetivo de prevenir e combater todas as formas de violência contra as pessoas do sexo feminino, reduzindo os índices de violência no município. Não é a primeira campanha que o município incentiva, visto que no ano de 2020, sob influência do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, proprietários de farmácias do município foram convidados a aderir à campanha “Sinal Vermelho Contra a Violência Doméstica”, seu objetivo é incentivar denúncias por meio de um símbolo: ao desenhar um “X” na mão e exibi-lo ao farmacêutico ou ao atendente da farmácia, a vítima poderá receber auxílio e acionar as autoridades. A ação conta com a participação de quase 10 mil farmácias em todo o país, e é uma resposta conjunta ao recente aumento nos registros de violência, principalmente na época de pandemia.

2 OBJETIVOS:

2.1 OBJETIVO GERAL:

Divulgar e socializar o conhecimento de como agir em determinadas situações, discutir a democratização de um espaço para atender em primeira hora os casos de violência, além de oferecer o apoio necessário do começo ao fim do processo.

Pretende-se apontar e discutir as falhas de acessibilidade na rede de denúncia e apoio as vítimas, como também apresentar melhorias para que os casos registrados não fiquem impunes.

Podendo dessa forma inspirar a sociedade que sofre algum tipo de violência doméstica, trazendo mais segurança, para que com isso, aja uma crescente de casos que não fiquem sem a devida punição, e para que as vítimas voltem a confiar em uma justiça digna.

2.2 OBJETIVO ESPECÍFICO:

De antemão e acima de tudo, visaremos questionar e encaminhar aos sistemas de denúncias, para a organização dos serviços de ouvidoria e atendimentos para as vítimas de violência doméstica.

Sobretudo, garantindo a segurança e a acessibilidade para que todos as vítimas, tenham qualidade de atendimento de forma rápida e fácil, de modo a promover mais justiça, devendo promover políticas administrativas para eliminar quaisquer formas de agressão.

3 METODOLOGIA:

Será de suma importância a pesquisa por meio bibliográfico, por casos e índices divulgados em rede, para visualizar como a sociedade se impõem perante os abusos sofridos, e como a justiça lida com os casos relatados, e como as vítimas se comportam após realizar a denúncia.

Na realização da pesquisa bibliográfica em busca de dados, será feito um levantamento para avaliar um canal de denúncia para as vítimas, buscando melhorar o atendimento e a rede de apoio as vítimas.

Realização de uma entrevista com o departamento específico, responsável pelo projeto Maria da Penha da cidade, como também um vídeo auto explicativo de como devem agir para efetuar a denúncia e seus amparos legais perante a justiça. A divulgação será feita por meio das redes sociais.

Sabemos que não se trata de um dever simples, embora seja de suma importância. Somente assim para que as práticas abusivas diminuam, que os casos com punição aumentem, e que a vítima consiga ter uma rede de apoio mais amplo e completo, para que assim, não seja de fácil manipulação a retirada da denúncia.

4 CRONOGRAMA:

Etapas do Projeto de Extensão	Meses/Ano 2024					
	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
Definição do tema e levantamento bibliográfico	X	X				
Redação do pré-projeto		X	X			
Entrega do pré-projeto			X			
Intervenção na comunidade				X	X	
Redação do artigo					X	X
Entrega do artigo						X

5 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS:

[BATISTA, Nilo. Só Carolina não viu: violência doméstica e políticas criminais no Brasil. Comentários à lei de violência doméstica e familiar contra a mulher, v. 2, 2007. -](#)

[CAVALCANTE, Luciana Borges et al. Violência doméstica contra mulher: Um fator social e cultural no Brasil. REVISTA DA FAESF, v. 6, n. 3, 2023.](#)

BASÍLIO, RENATA DE VASCONCELOS; MUNER, Luana Comito. Transtornos mentais comuns causados pela violência doméstica em mulheres. **Revista Cathedral**, v. 5, n. 1, p. 36-46, 2023.